

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Marcelo Alves

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R\$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R\$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R\$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R\$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- | | |
|--|--|
| ☐ Administração | ☐ Habitação |
| ☐ Agricultura | ☐ Indústria |
| ☒ Assistência Social | ☐ Infraestrutura e Logística |
| ☐ Ciência e Tecnologia | ☐ Judiciária |
| ☐ Comércio e Serviços | ☐ Legislativa |
| ☐ Comunicações | ☐ Organização Agrária |
| ☐ Cultura | ☐ Previdência Social |
| ☐ Defesa Nacional | ☐ Relações Exteriores |
| ☐ Desporto e Lazer | ☐ Saúde |
| ☐ Direitos da Cidadania | ☐ Saneamento |
| ☐ Encargos Especiais | ☐ Segurança Pública |
| ☐ Educação | ☐ Trabalho |
| ☐ Energia | ☐ Transporte |
| ☐ Essencial à Justiça | ☐ Urbanismo |
| ☐ Gestão Ambiental | ☐ Outros (especificar) – evento religioso |

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a Grupo Mulheres Arcoiris Emenda Impositiva Ver.Marcelo

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 60.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador Marcelo Alves

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 13 01. 08 244 5002 8.072

Valor: R\$ 60.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026

MEMORANDO CIRCULAR Nº 275/2025/GP-15/CMM

Marabá-PA, 29 de dezembro de 2025.

Aos Senhores (as) Vereadores (as)
Câmara Municipal de Marabá
Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá
68502-100 Marabá/PA

Assunto: Documentação de regularidade fiscal das entidades do Terceiro Setor.

Senhores (as) Vereadores (as),

Venho através deste, encaminhar a relação de documentos necessários de regularidade fiscal das entidades do Terceiro Setor (OSC), referentes às entidades que foram contempladas com as **Emendas Parlamentares Individuais**, obrigação também estabelecida na IN n 06/2025 do TCM/PA.

Na oportunidade, lembramos que V. Exas. Têm até o dia 05/01/2026 para encaminhar a Presidência desta casa todas as documentações em anexo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS

01) Certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014.
02) Cópia do estatuto social devendo conter no estatuto requisito Constante do inciso III, do art. 33, da lei 13.019, de 2014.
03) Ata da última eleição e termo de posse, para comprovação do mandato da diretoria da instituição.
04) Comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da Parceria.
05) Comprovante de endereço atual da instituição.
06) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um.
07) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade
08) Inscrição no CNPJ.
09) Declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

10) Declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
11) Declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000.
12) Prova de que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
13) Prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, v, da lei 13.019, de 2014.
14) Certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos 5 anos).
15) Certidão negativa de natureza não tributária.
16) Certidão negativa de natureza tributária.
17) Certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
18) Certidão de regularidade do FGTS.
19) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da união.
20) Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros.
21) Alvará de licença sanitária.
22) Declaração de que está inscrita em conselhos" municipal (como cmdca, cmas ou conselho local de saúde) para o desenvolvimento de suas atividades em áreas como educação, assistência social ou saúde, conforme a sua natureza e legislação vigente (apenas em casos de recurso próprio);

Contamos com a sua imediata atenção para evitar a perda deste prazo.

Atenciosamente,

ILKER MORAES FERREIRA:
65916280297
2025-12-29 10:09:58

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

ROSALINA PEREIRA IZOTON: PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N. 166- BAIRRO LARANJEIRAS- MARABA-PA

RG: 6475234- PC/PA

CPF: 246.629.762-00

CLEUDE MARIA DA COSTA: VICE-PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA UADI MUSSALEM N. 15 QD. 07- BAIRRO: JARDIM VITÓRIA- MARABÁ-PA

RG: 4796487 PC/PA

CPF: 837.476.132-66

MARLUCE DOS REIS SILVA: TESOUREIRA

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS N. 236- BAIRRO: LARANJEIRAS- MARABÁ-PA

RG: 1359059 PC/PA

CPF: 675.886.462-68

ROSIMAR DA COSTA SILVA- VICE-TESOUREIRA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 213- BAIRRO: LARANJEIRAS-MARABÁ-PA

RG: 1532698- SSP-PA

CPF: 267.023.712-68

ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA- SECRETÁRIA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 296- BAIRRO: LARANJERIA- MARABA-PA

RG: 4015021-PC-PA

CPF: 777.966.672-72

Marabá, 02 de janeiro de 2026

(assinatura do presidente da associação)



COMARCA DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99300-6008 - E-mail: rcnmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, está serventia passou por alteração de titularidade no dia 10 de Outubro de 2019 e estava sob administração de outra Titular com a denominação Cartório Pinheiro de Queiroz. Anterior à essa mudança, esta serventia era denominada Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício. Portanto, trata-se do mesmo acervo que agora se encontra sob titularidade da Tabeliã Heleine Pereira e denominação 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Cartório Michels.

Por fim, os registros do GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA inscrito sob o CNPJ: 08.019.874/0001-00 são de responsabilidade desta serventia, conforme Estatuto registrado no livro A-20, sob o número de registro nº 5346, folhas 75 à 79, datado de 15/09/2005.

O referido é verdade e dou fé.

Marabá/PA, 26 de junho de 2023

EWERTON PEREIRA

Escrevente Autorizado

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº.: 1057904 - SÉRIE: A - SELADO EM: 26/06/2023 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4097501000028486102111211			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	260,3	39,05	6,51	

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

NÚMERO: 022/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **declara que o licenciamento sanitário requerido para a atividade abaixo identificada é dispensável**, vez que a atividade econômica exercida é classificada de nível de risco I: BAIXO RISCO A, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE REFERENTE À SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, INCLUINDO SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO, E ECONÔMICA, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, c/c a Resolução nº 51 de 11 de junho de 2019, do CGSIM (Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTIÇA

CNPJ: 08.019.874/0001-00

CNAE / ATIVIDADE: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ENDEREÇO: AVENIDA GAIAPÓS SN

BAIRRO: LARANJEIRA

CEP: 68.501-430

Essa DECLARAÇÃO DE DISPENSA encerra seus efeitos em caso de alteração normativa e/ou alteração da atividade exercida pela empresa supra qualificada.

Marabá (PA), 21 de agosto de 2025.


Janiel Machado A. Braga
Coord. Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025

Janiel Machado A. Braga
Coord. de Vigilância Sanitária - ANVISA
Portaria nº 594/2025-GP

Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Espírito Santo, nº 299 - Amapá - CEP. 68.502-030
(94) 98119-0635



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
5º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 359042

VALIDADE: 30/11/2024

O proprietário/responsável declara que foram efetuadas as manutenções nas medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergências (SCIE) previstas para a edificação ou área de risco. Manifestando ainda, que não houve mudanças de atividade econômica, arquitetônicas ou estruturais em relação ao estabelecido quando da liberação do licenciamento do ano anterior ou que compreendam a alteração das exigências estabelecidas pela regulamentação em vigor.

Razão Social: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA
Nome Fantasia: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA
CNPJ/CPF: 08.019.874/0001-00
Proprietário / Sócio: ROSALINA PEREIRA IZOTON
CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Lotação: 4 **Área:** 200.00 m² **Risco Incêndio:** MÉDIO
Endereço: Av Gaiapos , Nº SN
CASA,
Bairro: LARANJEIRAS **Cidade:** MARABA
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB.
3. Em caso de **constatação de risco iminente à vida e à saúde**, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de **interdição por risco iminente**.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA
CNPJ: 08.019.874/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:49 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2026.

Código de controle da certidão: **4283.6D01.3D84.30A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.019.874/0001-00

Certidão nº: 257007/2026

Expedição: 03/01/2026, às 11:44:10

Validade: 02/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.019.874/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.019.874/0001-00
Razão Social: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA
Endereço: R MINAS GERAIS S/N CASA / SAO JOAO / MARABA / PA / 68501-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2025 a 19/01/2026

Certificação Número: 2025122100561482771294

Informação obtida em 03/01/2026 11:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton

PRESIDENTE

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.019.874/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:39:45 do dia 03/01/2026

Válida até: 02/07/2026

Número da Certidão: 702026080009441-1

Código de Controle de Autenticidade: A5EF23C0.256E3702.46016AC8.DA560105

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.019.874/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:39:45 do dia 03/01/2026

Válida até: 02/07/2026

Número da Certidão: 702026080009442-0

Código de Controle de Autenticidade: ABBA7DF7.66A768F7.0EDD6FB1.8F567C41

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ nº. 08.019.874/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. (a) **Rosalina Pereira Izoton**, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 05 de Janeiro de 2026

Rosalina Pereira Izoton

Presidente



Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO Nº 05050539.000107/2024-11/2024

CERTIDÃO Nº89/2024

Ref.: Resposta ao ofício nº 20/2024, encaminhado pelo **GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA** (CNPJ nº 08.019.874/0001-00), localizada no Bairro Laranjeiras, Av Gaiapos, Marabá/PA, CEP 68501-430.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referentes a Convênios e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e pelo **GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Conveniente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27^[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão**.

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 9 de outubro de 2024.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018 – GP

^[1] Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maia De Oliveira Miranda**, Controladora, em 09/10/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130908** e o código CRC **90D5C777**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070
controladoria.dicont@gmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Processo nº 05050539.000107/2024-11

SEI nº @documento



11 - DECLARAÇÃO

GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.874/0001-00, com sede Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras— Marabá/PA, neste ato representada por **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA , DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton

PRESIDENTE



13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ nº. 08.019.874/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Rosalina Pereira Izoton**, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.019.874/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV GAIAPÓS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
--------------------------	---------------	---------------------

CEP 68.501-430	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSALINAIZOTON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9131-2790
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2025 às 09:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

2130912576

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2130912576

NOME
ROSALINA PEREIRA IZOTON

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6475234 EC/PA

CPF
246.629.762-00

DATA NASCIMENTO
11/02/1960

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA LIMA
ROSA PEREIRA ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05103091473

VALIDADE
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2010

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO MICHELS
CÓPIA COLORIDA
Marabá-PA 10/06/24
Camila
Funcionário

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
17/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57555460810
PA281500444

PARÁ

CARTÓRIO
Michels

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido.
Autêntico e Dou Fé.
Marabá-PA, 10 de Junho de 2024.

Ricardo Barbosa de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2380387 - SÉRIE: A - SELADO
EM: 10/06/2024 14:08:00
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 75306320000031487494911020
QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 6,80 - FRJ: R\$ 1,02 - FRC: R\$ 0,17

HELEINE PEREIRA - Tabelião



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
ROSALINA PEREIRA IZOTON INSTALAÇÃO: 50238377 CPF: ***.629.76*-** R. MARANHÃO, 70, QD 13 QD 13 CEP: 68501-442 JARDIM VITORIA - MARABA - PA			
		Parceiro de Negócio 51257529	
		Conta Contrato 50238377	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
08/2024	30/08/2024	R\$ 34,19	

Data das Leituras	Leitura Anterior 23/07/2024	Leitura Atual 23/08/2024	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 23/09/2024
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 098087912 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 23/08/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15240804895728000180660000980879122002506767
 Protocolo de autorização: 3152400020612832 -
 23/08/2024 às 09:01:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 24/07 - 31/07 Verde : 01/08 - 23/08 • Reajuste Tarifário com efeito médio negativo de 3,23%, DSP nº 2335/24 com vigência em 07/08/2024.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)				
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,994333	0,948869	1,38	0,00	29,83	Tributo			
Adicional Bandeira				0,01	0,00	0,15	Base(R\$)			
							Aliquota(%)			
							Valor(R\$)			
							ICMS			
							PIS			
							COFINS			
ITENS FINANCEIROS										
Multa						2,19	CONSUMO kWh	AGO/23		115
Correção Monetária						0,63		SET/23		96
Juros						1,39		OUT/23		100
								NOV/23		91
								DEZ/23		88
								JAN/24		107
								FEV/24		47
								MAR/24		50
								ABR/24		31
								MAI/24		47
							JUN/24		31	
							JUL/24		0	
							AGO/24		26	
								Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
1279533	Consumo	ATIVO TOTAL	25.275	25.301	1,00	26 kWh	924A.9CD8.A344.C72C.9413.C043.EC9A.26D0			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3371/24	23/08/2024		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.
--	--

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br




CARTÓRIO MICHELS
CÓPIA COLOREDA
Marabá-Pa
Funcionário



RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

ROSALINA PEREIRA IZOTON: PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N. 166- BAIRRO LARANJEIRAS- MARABA-PA

RG: 6475234- PC/PA

CPF: 246.629.762-00

CLEUDE MARIA DA COSTA: VICE-PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA UADI MUSSALEM N. 15 QD. 07- BAIRRO: JARDIM VITÓRIA- MARABÁ-PA

RG: 4796487 PC/PA

CPF: 837.476.132-66

MARLUCE DOS REIS SILVA: TESOUREIRA

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS N. 236- BAIRRO: LARANJEIRAS- MARABÁ-PA

RG: 1359059 PC/PA

CPF: 675.886.462-68

ROSIMAR DA COSTA SILVA- VICE-TESOUREIRA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 213- BAIRRO: LARANJEIRAS-MARABÁ-PA

RG: 1532698- SSP-PA

CPF: 267.023.712-68

ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA- SECRETÁRIA

ENDEREÇO: RUA BAHIA, N. 296- BAIRRO: LARANJERIA- MARABA-PA

RG: 4015021-PC-PA

CPF: 777.966.672-72

Marabá, 05 de junho de 2024

(assinatura do presidente da associação)



Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades	Tipo de Fornecimento: BIFÁSCIO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTICA
 INSTALAÇÃO: 5179890
 CNPJ: **-***.874/000*-**
 AV MINAS GERAIS , 255 , CASA B CASA B CEP:
 68501-430 LARANJEIRAS - MARABA - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0

Parceiro de Negócio
98829555

Conta Contrato
5179890

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
11/2025	08/12/2025	R\$ 140,84

Data das Leituras	Leitura Anterior 22/10/2025	Leitura Atual 22/11/2025	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 23/12/2025



NOTA FISCAL Nº 147377654 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15251104895728000180660001473776541095744080
Protocolo de autorização: 3152500034100675 -
24/11/2025 às 11:55:33

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- ◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/10 - 22/11 ◆ O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (90,10 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- ◆ Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ◆ Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. ◆ Faturamento da energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3507/2025. ◆ Saldo de créditos expirados no ciclo ref 11/25: 0,00 kWh. ◆ Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 5179890(100%). ◆ Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento. ◆ Conta contrato geradora 5179890: Saldo do Mês Geral Total: 1822,90 , Saldo Acumulado Geral Total: 12.573,54, Saldo atualizado a expirar de 1.684,14 na ref 05/30

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	34,70	1,291354	0,978300	2,36	8,51	44,81
Consumo Compensado (kWh)	90,10	0,961598	0,728550	4,55	16,46	86,64
Energia Ativa Injetada (kWh)	90,10	0,961598	0,728550	4,55-	16,46-	86,64-
Parc. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)	90,10	0,226970	0,173643	1,08	3,73	20,45
Benefício Tarifário Bruto SCEE				3,47	11,91	65,37
Adicional Bandeira				0,16	0,56	2,95
ITENS FINANCEIROS						
Beneficio Tarifário Líquido SCEE						49,99-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						55,64
Multa						1,43
Correção Monetária						0,06
Juros						0,12

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	130,07	19,0000	24,71
PIS	108,87	1,1547	1,26
COFINS	108,87	5,3228	5,81

CONS SUMO kWh	NOV/24		1780
	DEZ/24		1710
	JAN/25		1230
	FEV/25		1950
	MAR/25		2270
	ABR/25		2750
	MAI/25		531689
	JUN/25		711763
	JUL/25		501882
	AGO/25		651747
	SET/25		821942
	OUT/25		691842
NOV/25		1241913	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
24070045300	Consumo	ATIVO TOTAL	392	517	1,00	125 kWh
24070045300	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	10.865	12.778	1,00	1.913 kWh

Reservado ao Fisco		
F775.AC8A.B390.A1D6.01F5.0FCA.197B.2A27		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	01/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Acesso a nosso site: www.equatorialenergia.com.br @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvridoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.
---	--

BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 03373.384118 21810.780177 8 00000000014084	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				08.12.2025	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		5179890		11/2025	
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		DATA PROCESSAMENTO	
24.11.2025		0202511147377654		24.11.2025	
USO DO BANCO		CARTEIRA		VALOR	
		17		140,84	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(+/-) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA 08.019.874/0001-00				(-) VALOR COBRADO	
					

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra
você.

**Para realizar o pagamento,
utilize o OR CODE abaixo.**



Ficha de Compensação



5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, com CNPJ 08.019.874/0001-00, situada na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras- Marabá- Pa. representada neste ato por seu Presidente, **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA, declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

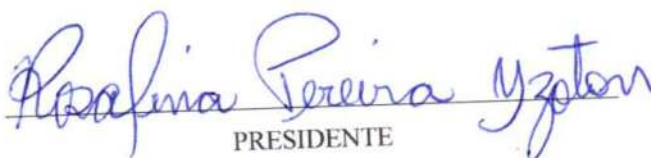
Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

- a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los
- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de janeiro de 2026


PRESIDENTE

1114 da eleição do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, Alagoinhas. A convocação feita por a Presidente Rosalina Pereira Szoton, aconteceu a eleição da diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça no dia 10 de Junho de 2023, às 17 horas, iniciou com uma oração e partilha sobre a Associação com as Associadas.

Em seguida iniciou o processo de eleição, com os nomes indicados para compor a diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça por o período de 3 anos, foram eleitas por maioria de votos:

Presidente: Rosalina Pereira Szoton, residente à Rua Mimas Gerais, Nº 166, Bairro: Baranjeiras, Marabá - Pa, casada, Brasileira, Professora, portadora do CPF: 246.629.782-00, e, RG: 6475234-PerPa.

Vice-presidente: Claude Maria da Costa, residente à Rua Wadir Neussalem, Dd. 7, Lt. 15-A, Bairro Baranjeiras Jardim Vitória, Marabá - Pa, Casada, Brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 837.476.132-68, e, RG: 4796487-PerPa.

1ª Secretária: Fabiana Cavalcante de Souza, residente à Rua Bahia, Nº 296, Bairro: Baranjeiras, Marabá - Pa, Solteira, Brasileira, Autônoma, portadora do CPF: 777.966.672-72, e RG: 4015021-SSP/PA.

2ª Secretária: Natália Brito Silva, →


Titular: Rua Santa Catarina,
Qd-159, Lt. 19, Bairro: Belo Horizonte,
Marabá-Pa. Brasileira, Viúva,
Técnica em enfermagem, portadora
do CPF: 374.248.072-324, e
RG: 2719063-PC/PA.

1ª Tesoureira: Marluce dos Reis Silva
residente à Rua Minas Gerais,
Nº 236, Bairro: Baranjeiras, Marabá-Pa.
Portadora do CPF: 675.886.462-68,
e RG: 1359059-PC/PA.

2ª Tesoureira: Rosimar da
Costa Silva, residente à Rua
Bahia, Nº 213-B, Bairro: Baranjeiras,
Marabá-Pa. Solteira, Brasileira,
Autônoma, portadora do CPF: 262.
023.712-68, e RG: 1532698-PC/PA.
Conselho fiscal:

Titular: Francisca da Silva Sousa,
residente à Rua Vital Brasil, Qd-47,
Lt. 06, Bom Planalto Marabá-Pa,
Casada, Brasileira, Autônoma,
portadora do CPF: 299.574.272-53,
e RG: 1772578-PC/PA.

Titular: Maria de Fátima Silva,
residente à Rua Rio Ouro, Nº 669,
Bairro: Liberdade Marabá-Pa,
Brasileira, Costureira, Solteira,
portadora do CPF: 564.126.142-49,
e RG: 2738128.

Titular: Rosa Maria de Oliveira Dias,
residente à Rua Wadiz Neusalém,
Nº 305, Bairro: Baranjeiras, Marabá-Pa.
Casada, Brasileira, Do lar, portadora

do CPF: 677.867.312-53, e RG: 4



Pe/la.
Suplente: Maria do Amparo Gomes Cardoso,
residente à Av. Caiápes, Nº 218,
Bairro: Laranjeiras - Marabá - Pa.

Brasileira, Solteira, Professora, portadora
do CPF: 207.352.513-04, e RG: 6713.825.55 PM.

Suplente: Goreth da Silva Zambiano,
residente à Av. 31 de Março, Nº 177,

Bairro: Laranjeiras - Marabá - Pa. Divorciada,
Autônoma, Brasileira, portadora do

CPF: 277.989.602-00, e RG: 9189037 Pe/la.

Suplente: Maria Odete Calazas dos
Santos, residente à Rua Castro Alves,

Ed. 283, Lt. 27, Bairro da Paz - Marabá - Pa.
Casada, Brasileira, Costureira, portadora

do CPF: 809.491.712-53, e RG: 4562818 Pe/la.

Sendo assim, foi eleita a nova
diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Íris

da Justiça por um período de 3 anos,
iniciando em 10 de Junho de 2023

e encerrando no dia 10 de Junho de
2026. E no final da eleição foram

empenhadas as membros da diretoria
do Grupo de Mulheres Arco-Íris da

Justiça.

Sem mais para o momento,
eu como 1ª secretária Adriana Cavalcante

de Souza, lavro esta ata.

Adriana Cavalcante de Souza
Mônica Zélia Lima Silva Oliveira
Márcio do Conceito Barbosa da Silva
maria odete calazas dos santos

Joane Ramos Brito

Helizira de Andrade Vieira

Mauricio de Fuparo Gomes Cardoso

Maria de Fatima Silva

CELYDINIR DE BARROS LIMA

Marluce dos Reis Silva

Ruziete Alves do Nascimento

Rosalina Pereira Yzoton

Rosimar da Costa Silva

Maria Elvira Coimbra

M^{da} Conceição Barbosa de Silva

Wesuzimar N. Matos

Rosa Maria de Oliveira Dias

Francisca da Silva Sousa

Clélio M^{da} Costa

Normacy Ferreira Brito



Folha 22 - Quadra 03 - Lote 02, bloco 1 - Terra Nova Marabá
CEP 68500-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3325-1470 / 3325-3041
E-mail: cartorioadm@thorma.com.br

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
Protocolo: 18.572 | R. 5.348 | Livro: A-128 | Folha(s): 18 a 20
Apresentante: GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA

Doi FA, Marabá/PA, 20 de junho de 2023



Evertton Pereira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$ 250,40 - PRL: R\$ 38,18 - FRC: R\$ 5,36
SELLO DIGITAL ORAL N° 1782167 - BEMIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 781297100000221701002197

HELEINE PEREIRA - Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará - Comarca de Marabá

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas

ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0001 Frente

ALBERTO SANTIS FILHO - Oficial do Registro Integral de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc

07.857.963/0001-85
Cartório do 2º Ofício de Marabá
Trav. 13 de Maio, 343
CENTRO - CEP 68.500-420
Marabá - Pará

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARABÁ
Travessa 13 de Maio, 343 - Centro - Marabá - PA
CEP: 68.500-420 - Telefone: (94) 3321-1711
CNPJ nº 07.857.963/0001-85
Alberto Santis Filho - Oficial
Noeme Chaves - Escrevente

GRUPO DE MULHERES - DA JUSTIÇA

ESTATUTO

Título I Da Fundação, Sede e Foro.

Art. 1º - O Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça foi fundada no dia 04 de Maio de 2004, com sede e foro na Avenida Gaiapós, s/nº, Bairro da Laranjeiras, Cidade de Marabá, Estado do Pará; é uma organização civil que representa mulheres da zona urbana e rural, não possuindo fins lucrativos e nem vínculos partidários ou religiosos, com prazo de duração indeterminado que dirimir-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Título II Das Finalidades

Art. 2º - O Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça, tem como objetivos:

- I - Representar as mulheres perante os órgãos públicos e privados á nível nacional (municipal, estadual e federal) e internacional.
- II - Fortalecer a união e a organização das mulheres da região;
- III - Conscientizar, formar e informar as mulheres sobre seus direitos;
- IV - Promover ações conjuntas na defesa dos interesses comuns das mulheres da região.
- V - Prestar solidariedade a outros segmentos organizados da sociedade marabaense, visando á garantia dos seus direitos.
- VI - Articular alianças com os movimentos populares na busca e na defesa de direitos comuns.
- VII - Exigir o cumprimento dos direitos da mulher, assim como fiscalizar os poderes públicos em nível municipal, estadual e federal, propondo programas alternativos e diferenciados de políticas públicas (saúde, educação, etc...) voltadas especificamente para o público feminino da cidade de Marabá e adjacências.
- VIII - Firmar contratos e convênios com entidades públicas, privadas ou religiosas, bem como pessoas físicas que se identifiquem com as suas finalidades.
- IX - Combater e denunciar qualquer pratica de violência acometida contra as mulheres;
- X - Promover ações que venham fortalecer a auto-estima das mulheres;
- XI - Organizar, articular e mobilizar as mulheres de Marabá e região no que se refere á garantia dos seus direitos;
- XII - Combater a impunidade de crimes acometidos contra as mulheres.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará - Comarca de Marabá

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas

ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Para - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0001 Verso

Título III Das Associadas

Art. 3º - São associadas do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça, as mulheres pobres, negras, brancas, índias, mãe solteiras, casadas e solteiras, de diferentes religiões, profissões e idades que residem no Município de Marabá, Zona Rural e urbana, bem como outros municípios da região, que reconheçam a Associação como uma instância de sua representação e que tenham no mínimo a idade de 18 anos.

Art. 4º - É direito de cada associada votar, ser votada, colher de todas as vantagens garantidas e conquistadas pelo Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça.

Art. 5º - É dever de cada associada respeitar as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como contribuir com a Associação, conforme estabelecido em Assembléia Geral.

Art. 6º - As Associadas não respondem nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça.

Art. 7º - Os serviços prestados ao Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça por suas associadas, inclusive em cargos de direção, serão inteiramente gratuitos, vedada a percepção, gratificação ou recompensa a qualquer título e/ou pretexto.

Art. 8º - O disposto neste artigo não aplica-se em casos em que uma associada deixe de prover o seu sustento e/ou de sua família.

Título IV Da Administração Capítulo I Dos Órgãos de Administração

Art. 9º - São órgãos de administração do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

Capítulo II Da Assembléia Geral

Art. 10º - A Assembléia Geral é a reunião plenária das associadas do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça, podendo deliberar soberanamente sobre qualquer assunto pertinente à associação, de conformidade com este Estatuto. Portanto é o seu órgão deliberativo máximo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

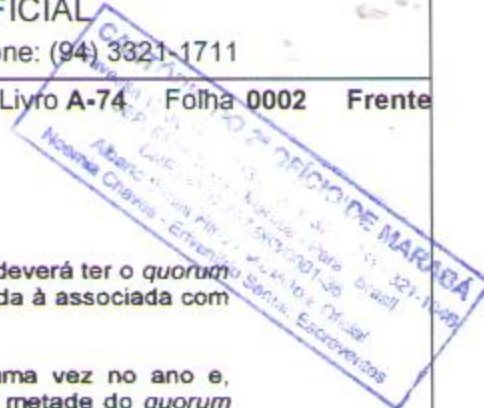
Estado do Pará - Comarca de Marabá

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas

ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0002 Frente



Parágrafo Único - A Assembléia Geral para ser deliberativa e deverá ter o **quorum** mínimo de 1/3 das associadas e têm direitos a voto e ser votada à associada com idade mínima de 18 anos.

Art. 11º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez no ano e, extraordinariamente, por convocação de sua Diretoria ou por metade do **quorum** mínimo, divulgando amplamente tal intenção por no mínimo setenta e duas horas de antecedência.

Art. 12º - É competência ainda da Assembléia:

- I - Avaliar a situação do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça e a atuação da Associação;
- II - Trocar experiências de luta com outras organizações de mulheres e movimentos populares que defendam os mesmos interesses do grupo;
- III - Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - Advertir em primeira instância, usando de medidas educativas, a associada que cometer desobediência ao Estatuto, ao Regimento Interno ou às decisões da Assembléia Geral;
- V - Suspender em caso de reincidência a associada que cometer desobediência ao Estatuto, ao Regimento Interno ou às decisões da Assembléia Geral;
- VI - Apreciar anualmente o relatório do Conselho Fiscal;
- VII - Preencher vagas da Diretoria, eventualmente não preenchidas;
- VIII - Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do seu patrimônio, de conformidade com o presente Estatuto.

Capítulo III Da Diretoria

Art. 13º - A Diretoria do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça será composta por uma Presidente e sua vice; primeira e segunda tesoureira e primeira e segunda secretária, com mandato de três anos, com direito de concorrer a reeleição consecutivamente.

Art. 14º - A eleição da Diretoria será realizada de forma livre e direta em Assembléia Geral convocada para esse fim e pela maioria simples das presentes.

Parágrafo Único - Por regimento próprio às associadas do Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça estabelecerão as normas para a eleição da Diretoria.

Art. 15º - A Diretoria ou qualquer de seus membros poderá a qualquer tempo ser destituída por decisão da maioria simples das associadas presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Par-a - Comarca de Marabá

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas

ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Para - Fone: (94) 3321-1714

Registro 00000013 Livro A-74 Folha 0002 Verso

Parágrafo Único - Em caso de destituição da Diretoria ou da desistência de alguns de seus membros, a mesma **Assembléia Geral** que destituiu, elegerá as novas diretoras que assumirão as funções até o término do mandato das destituídas.

Art. 16º - Por regimento próprio, os membros da Diretoria estabelecerão as tarefas específicas para cada cargo, sendo que a movimentação dos recursos, necessariamente, contará com a assinatura da Presidente e da Primeira Tesoureira em conjunto.

Art. 17º - A representação ativa ou passiva da entidade, em juízo ou fora dela, é competência da Diretoria.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto por três associadas titulares e três suplentes escolhidas em **Assembléia Geral**, tendo por competência:

- I - Acompanhar a administração financeira e logística do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, seja opinando quanto à aplicação dos recursos e aprovando os balanços anuais da entidade;
- II - Apresentar na **Assembléia Geral**, um relatório geral de suas atividades referente ao ano anterior;

Parágrafo Único - A eleição e destituição do Conselho Fiscal seguirão as mesmas normas estabelecidas para a Diretoria.

Título V Do Patrimônio da Entidade

Art. 19º - O patrimônio da entidade será constituído por doações das associadas, resultados financeiros de convênios, assinaturas e vendas de produção agrícola e artesanal, bem como ajudas de diversas pessoas físicas e entidades públicas, privadas ou religiosas, nacionais e internacionais que se identifiquem com os objetivos do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça.

Parágrafo Único - Os bens e os recursos do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça serão utilizados, exclusivamente, na realização de seus objetivos.

Título VI Da Reforma do Estatuto e sua Extinção

Art. 20º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado em **Assembléia Geral** convocada especificamente para esse fim e pelo voto direto de no mínimo dois terços (2/3) das presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará - Comarca de Marabá

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas

ALBERTO SANTIS FILHO - OFICIAL

Travessa Treze de Maio, 343 - Centro - Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1711

Registro 00000013 Livro A-74 - Folha 0003 Frente

Parágrafo Único - A proponente da proposta de reforma deverá convocar a Assembleia Geral, juntamente com a proposta, no mínimo 15 dias de antecedência.

Art. 21º - O Grupo de Mulheres Arco-Iris da Justiça somente se extinguirá, mediante as mesmas condições dispostas para a reforma do Estatuto e em tal caso, o seu patrimônio, se houver, será destinado aos seus membros e, em caso, de haver dívidas será destinado para sua quitação.

Art. 22º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Marabá (Pará), 27 de Abril de 2005.



Cartório de Pessoa Jurídica
Alberto Santis Filho - Oficial
Travessa 13 de Maio, 343 - Centro - Marabá-PA
Protocolado sob nº 05011508 no Livro nº A-3/
Registrado sob nº 00066812 no Livro nº A-74
Averbado sob nº do livro nº

Marabá-PA, 15/08/2005 - Alberto Santis Filho - Oficial
Noema Chaves - Escrevente Sante
Escreventes Autorizados

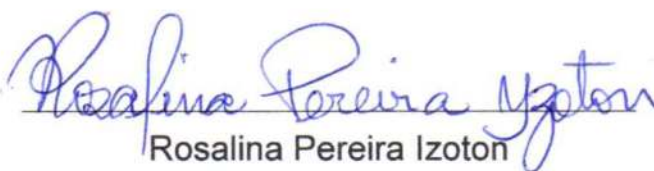


2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade **GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA**, com CNPJ 08.019.874/0001-00, situada na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras— Marabá— Pa representada neste ato por seu Presidente **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de janeiro de 2026


Rosalina Pereira Izoton

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO
1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
2655 / 2024

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA		
Localização	AV - GAIAPÓS, - CASA A - LARANJEIRAS		
C.N.P.J/ C.P.F	08019874000100		
Inscrição Municipal	301019053	Inscrição Estadual	00
Nome Fantasia	GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTICA		

Atividade Principal
9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Atividades Secundárias
9329-8/99 9493-6/00 9499-5/00

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição
Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de julho de 2024

Validade
31 de dezembro de 2024

Código Verificação
LG3Q1L3HNW

Observações
ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK
[HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX](http://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Orlando Vasconcelos Saraiva
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 1389/2024-GP

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **08.019.874/0001-00**, com sede na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras– Marabá– Pa, neste ato representada por **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton

GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA



10 - DECLARAÇÃO

GRUPO DE MULHERES ARCO IRIS DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.874/0001-00, com sede na Av. Gaiapos, SN, Bairro: Laranjeiras– Marabá– Pa, neste ato representada por Sra. **Rosalina Pereira Izoton**, Viúva, portador da Carteira de Identidade nº 6475234-, inscrito no CPF sob o nº 46.629.762-00, residente na Rua Minas Gerais, N. 166, Bairro: Laranjeiras, Marabá/PA DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

Rosalina Pereira Izoton